PROCESSO	Protocolo SICCAU 1743872/2023, 1753098/2023, 1753565/2023
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 042-2023 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 18 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

Considerando a portaria MEC Nº 17, de 17 de março de 2023 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
***.229.554-**	DJANIRA CAROLYNE DA SILVA FERNANDES
***.407.304-**	ILMA MICHELE COSTA VASCONCELOS SOARES
***.784.094-**	LUCAS RUFINO DOS SANTOS

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Hanah Maria Torres de Melo e Simone Rachel Lopes Moura, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 18 de maio de 2023.

HANAH MARIA TORRES DE MELO _____
Coordenadora em exercício

SIMONE RACHEL LOPES MOURA _____
Membro

TWILA DIMYTRIA BARROS LINS _____
Membro